



## RESOLUÇÃO Nº 050/2013-CI/CCS

### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 08/04/2013.

Kleber Guimarães  
Secretário

Aprova alteração na Resolução nº 022/2010-CI/CCS - Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PCS).

Considerando o disposto no Artigo 48 da Resolução nº 008/08-COU que alterou o Estatuto da Universidade Estadual de Maringá.

Considerando o contido no Processo 02039/2002.

Considerando a Resolução nº 022/2010-CI/CCS.

Considerando o Ofício nº 003/2013-PCS (fls. 834).

### O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar a alteração do inciso IV, do artigo 28 da Resolução nº 022/2010-CI/CCS - Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PCS) conforme segue:

Artigo 28 – inciso IV	
Atual:	Alterar para:
Art. 28. O Conselho Acadêmico do Programa será presidido pelo coordenador, obedecidas as seguintes condições de estrutura e funcionamento:  I- ... II- ... III- ... IV- Os docentes terão mandato de dois anos e o discente de um ano, <b>permitida uma recondução;</b>	Art. 28. Inalterado  I- ... II- ... III- ... IV- Os docentes terão mandato de dois anos e os discentes de um ano, <b>permitida recondução;</b>

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 03 de abril de 2013.

Terezinha Inez Estivalet Svidzinski.  
Diretora.

#### ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 15/04/2013. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM).